



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 5.939, DE 2009

PROJETO DE LEI Nº 5.939. DE 2009. (Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA Nº

O inciso I do art. 9º passa a ter a seguinte redação:

“I - o ritmo de contratação e de produção sob o regime de partilha de produção, observando-se a política energética, o desenvolvimento e a capacidade da indústria nacional para o fornecimento de bens e serviços;”

Justificação

A emenda inclui também o ritmo de produção sob regime de partilha como matéria da competência do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, entendendo ser esse o fórum adequado para este tipo de decisão.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Alice Portugal
Deputada Federal